



## **SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ**

---

### **RESOLUÇÃO Nº 015/2000 DE 03 DE ABRIL DE 2000**

O Administrador Geral da Administradora Hidroviária Docas Catarinense-ADHOC, no uso de suas atribuições e;

Considerando a necessidade de readequação de procedimentos quanto à requisição de mão-de-obra avulsa, requisitada junto ao OGMO;

Considerando a necessidade de aumentar as áreas para a armazenagem e pre-stacking de contêineres na zona primária;

Considerando a necessidade de garantir a armazenagem de cargas que embarcam soltas;

**RESOLVE:**

1 - A ADHOC só aceitará programações de serviços de consolidação/ovação de contêineres feitas exclusivamente por Operadores Portuários, e para as cargas que não necessitem de armazenagem coberta, cujos serviços de ovação sejam executados diretamente do caminhão para os contêineres.

2 - Os serviços de desova dos contêineres “ship's convenience” bem como as desovas com a finalidade de verificação por parte da Autoridade Aduaneira, igualmente serão programadas diretamente pelos Operadores Portuários, cabendo a ADHOC designar o Armazém a ser utilizado para a armazenagem das referidas cargas.

3 - A requisição de mão-de-obra avulsa necessária para os serviços consolidação/desconsolidação de contêineres obrigatoriamente deverá ser feita pelos Operadores Portuários, diretamente no OGMO, sendo de sua inteira responsabilidade a administração e coordenação na realização de tais serviços podendo a ADHOC fornecer os equipamentos necessários para tais serviços, quando devidamente requisitados junto à Gerência de Programação (SSPC), de acordo com sua disponibilidade e mediante a cobrança de tarifa específica.

4 - Esta resolução entrará em vigor a partir de 10 de abril de 2000.

**AMILCAR GAZANIGA**

Administrador Geral

**ANTÔNIO AYRES DOS SANTOS JR.**

Chefe do Setor Adm/Financeiro

**HEDER CASSIANO MORTIZ**

Chefe do Setor de Operação

**MARTIN SCHMELING**

Diretor Comercial

**CÁSSIO ROGÉRIO REBELO**

Chefe do Setor de Engenharia